

CAMPUS SABARÁ

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG
Mantenedora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - CNPJ:
10.626.896/0001-72

Extrato das informações sobre o Registro de Diploma no Diário Oficial da União

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior - Campus Sabará informa que foram registrados 10 (dez) diplomas no mês de janeiro de 2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 3 SUAP (Registro de Diplomas de Cursos Superiores (SA.00003) - registros 48 a 57. Registro(s) emitido(s): 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 - Total: 10. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço www.ifmg.edu.br/sabara.

Em 5 de janeiro de 2024.
EDSON DOS REIS CACHOEIRA
Chefe do Setor de Controle e Registro Acadêmico

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JANUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023- Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária; CONTRATADA: MAGDA MENDES VIEIRA; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 02/03/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 04/01/2024; Emanuelito Fernandes Vieira Júnior, pelo Contratante e Magda Mendes Vieira, Contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158138

Número do Contrato: 22/2022.

Nº Processo: 23381.007092/2022-31.

Pregão. Nº 10/2022. Contratante: IFPB - REITORIA. Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Promover um aditamento ao contrato no 22/2022, alterando a sua vigência e valor (devido à retirada dos custos não renováveis- cláusula terceira).. Vigência: 26/12/2023 a 26/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.155,48. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 - UASG 158136

Nº Processo: 23294.014607/2021-57.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO.

Contratado: 04.539.534/0001-41 - ORIONSISTEM - ACESSORIOS E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de mão de obra de portaria para a reitoria do ifpe..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R\$ 78.241,20. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2024).

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à diretora nomeada pela Portaria nº 1.253/2022/GR/IFPE, publicada no DOU de 01 de novembro de 2022, seção 2, página 35, no uso da competência delegada pela Portaria nº 591/2022/GR/IFPE, publicada no DOU de 15 de junho de 2022, seção 1, página 62, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Edital nº 10/2023, de 03/04/2023, publicado no DOU em 10/04/2023, seção 3, página 49 referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, convoca, para contratação nos termos da Lei nº 8.745/1993, o(a) candidato(a) classificado(a) na Área do Conhecimento abaixo discriminada, homologado(a) através do Edital nº 27, de 14/07/2023, publicado no DOU de 17/07/2023, seção 3, página(s) 41 e 42:

CANDIDATO(A)	ÁREA DO CONHECIMENTO	CÓDIGO DO OPÇÃO	LOTAÇÃO	E-MAIL DA CGPE PARA AGENDAMENTO	PRAZO DO CONTRATO
BRUNNO WAGNER LEMOS DE SOUZA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	205	JABOATÃO DOS GUARARAPES	cgpe@jaboatao.ifpe.edu.br	6 MESES

1. O(A) candidato(a) deverá agendar com a CGPE do seu Campus de atuação, pelo e-mail identificado no quadro acima, para comparecer presencialmente no setor a fim de cumprir o disposto no item 12.6 do Edital nº 10/2023/GR/IFPE e declarar por escrito se aceita ou não a contratação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

2. O seu não pronunciamento nesse prazo permitirá ao IFPE convocar o(a) candidato(a) seguinte, na rigorosa ordem de classificação.

3. Após a aceitação, o(a) candidato(a) receberá os formulários, documentos e relação de exames necessários para providenciar, devendo apresentá-los em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de aceitação.

4. Caso não seja obedecido o prazo ora estabelecido, o IFPE convocará o(a) próximo(a) candidato(a), na estrita ordem de classificação.

TATIANA MAYRINCK MELLO DE CARVALHO

EDITAL Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à diretora nomeada pela Portaria nº 1253/2022/GR/IFPE, publicada no DOU de 01 de novembro

de 2022, seção 2, página 35, no uso da competência delegada pela Portaria nº 591/2022/GR/IFPE, publicada no DOU de 15 de junho de 2022, seção 1, página 62, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Edital nº 23/2022, de 12/04/2022, publicado no DOU em 14/04/2022, seção 3, página(s) 55 a 60 referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, convoca, para contratação nos termos da Lei nº 8.745/1993, o(a) candidato(a) classificado(a) no Eixo Profissional abaixo discriminado, homologado(a) através do Edital nº 39, de 20/06/2022, publicado no DOU de 21/06/2022, seção 3, página(s) 129 a 133:

CANDIDATO(A)	ÁREA DO CONHECIMENTO	CÓDIGO DO OPÇÃO	LOTAÇÃO	E-MAIL DA CGPE PARA AGENDAMENTO	PRAZO DO CONTRATO
FLAVIA RENEY CORDEIRO SILVA	ARTES	208	JABOATÃO DOS GUARARAPES	cgpe@jaboatao.ifpe.edu.br	6 MESES

1. O(A) candidato(a) deverá agendar com a CGPE do seu Campus de atuação, pelo e-mail identificado no quadro acima, para comparecer presencialmente no setor a fim de cumprir o disposto no item 12.6 do Edital nº 23/2022/GR/IFPE e declarar por escrito se aceita ou não a contratação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

2. O seu não pronunciamento nesse prazo permitirá ao IFPE convocar o(a) candidato(a) seguinte, na rigorosa ordem de classificação.

3. Após a aceitação, o(a) candidato(a) receberá os formulários, documentos e relação de exames necessários para providenciar, devendo apresentá-los em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de aceitação.

4. Caso não seja obedecido o prazo ora estabelecido, o IFPE convocará o(a) próximo(a) candidato(a), na estrita ordem de classificação.

TATIANA MAYRINCK MELLO DE CARVALHO

EDITAL Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição a Diretora de Gestão de Pessoas nomeada pela Portaria nº 1253/2022/GR/IFPE, publicada no DOU de 01 de novembro de 2022, seção 2, página 35, no uso da competência delegada pela Portaria nº 591/2022/GR/IFPE, publicada no DOU de 15 de junho de 2022, seção 1, página 62, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Edital de Abertura nº 23, de 12/04/2022, publicado no DOU de 14/04/2022, seção 3, páginas 55 a 60, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, convoca, para contratação nos termos da Lei nº 8.745/1993, o(a) candidato(a) classificado(a) na Área do Conhecimento abaixo discriminada, homologado(a) através do Edital de Homologação nº 39, de 20/06/2022, publicado no DOU de 21/06/2022, seção 3, páginas 129 a 133:

CANDIDATO(A)	ÁREA DO CONHECIMENTO	CÓDIGO DO OPÇÃO	LOTAÇÃO	E-MAIL DA CGPE PARA AGENDAMENTO	PRAZO DO CONTRATO
ANDREZA CAVALCANTI VASCONCELOS	ENFERMAGEM	404	PESQUEIRA	cgpe@pesqueira.ifpe.edu.br	6 MESES

1. O(A) candidato(a) deverá agendar com a CGPE do seu Campus de atuação, pelo e-mail identificado no quadro acima, para comparecer presencialmente no setor a fim de cumprir o disposto no item 12.6 do Edital nº 23/2022/GR/IFPE e declarar por escrito se aceita ou não a contratação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

2. O seu não pronunciamento nesse prazo permitirá ao IFPE convocar o(a) candidato(a) seguinte, na rigorosa ordem de classificação.

3. Após a aceitação, o(a) candidato(a) receberá os formulários, documentos e relação de exames necessários para providenciar, devendo apresentá-los em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de aceitação.

4. Caso não seja obedecido o prazo ora estabelecido, o IFPE convocará o(a) próximo(a) candidato(a), na estrita ordem de classificação.

TATIANA MAYRINCK MELLO DE CARVALHO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnico. nº Processo: 23294.036267/2023-28. PARTICIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CNPJ: 10.475.689/0001-64; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CNPJ: 06.074.134/0001-33. OBJETO: Desenvolvimento de atividades de apoio às ações de elevação da escolaridade, visando à construção de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando a realização do Programa de Qualificação Profissional para o Ensino Fundamental - Anos Finais - na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PIAUI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - UASG 158146

Nº Processo: 23055003659202382. Objeto: Aquisição de materiais destinados às atividades do curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, do Programa EnergIFE, no Instituto Federal do Piauí.. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 08/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Jânio Quadros, 330, Santa Isabel - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/158146-5-00072-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/01/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

NAYANNE MENDES DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 05/01/2024) 158146-26431-2024NE800023

CAMPUS PIRIPIRI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 158360

Número do Contrato: 8/2022.

Nº Processo: 23176.000752/2022-88.

Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS PIRIPIRI. Contratado: 09.019.150/0001-11 - ATD LOCACAO LTDA. Objeto: Alteração contratual da razão social da empresa de atitude terceirização de mão de obra eireli para atd locação ltda, a partir do início dos efeitos do registro da alteração do ato constitutivo da contratada na respectiva junta comercial (art. 36, lei 8.934/1994), ou seja, a partir de 25/08/2023, fundamentada nos termos do art. 65, ii da lei nº 8666/93, na cláusula décima terceira do contrato nº 08/2022, nas mesmas condições anteriores.. Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 119.735,16. Data de Assinatura: 04/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2024).





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO -
IFPE**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE E O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (SME) NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO- IFPE. Autarquia Federal vinculada ao Ministério de Educação, sediado à Avenida Professor Luiz Freire, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ - MF sob o nº 10.475.689/0001-64,, denominado de IFPE, conforme Decreto de 18/01/1999, neste ato representado por seu reitor, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, residente em Garanhuns/PE e domiciliado em Recife/PE, portador do RG no 3729894, inscrito no CPF sob o no 755.456.244-49, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra e o

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ - MF nº 06.074.134/001-33, situada na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, CEP 54510-460, Bairro CENTRO, doravante denominada “SME”, neste ato representada pelo seu titular, **Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF 020.084.884-46, portador da cédula de identidade nº 4.629.075 SDS-PE, resolvem firmar a presente Cooperação entre si, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica possibilitar para o desenvolvimento das atividades de apoio às ações de elevação da escolaridade, visando à construção de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando a realização do Programa de Qualificação Profissional para o Ensino Fundamental – Anos Finais – na modalidade de Educação

↑ J

de Jovens e Adultos - PROEJA, conforme Plano de Trabalho, desenvolvidos em comum acordo, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

As partes reciprocamente resolvem que as ações sejam executadas em parceria, no sentido de promover a qualificação e certificação profissional para estudantes do Ensino Fundamental – anos finais – na modalidade de Jovens e Adultos - EJA. Os cursos ofertados no *Campus* Cabo de Santo Agostinho serão escolhidos a partir da vocação e demanda local da região. O presente acordo não compromete a carga horária para ambas as partes, em atendimento à legislação vigente, visto que o presente instrumento será trabalhado na concomitância externa.

CLÁUSULA QUARTA: DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Compete ao IFPE:

- a) Ofertar a qualificação profissional para os estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA de acordo com a vocação e a demanda local da região em que seus *campi* estão situados;
- b) Emitir certificado de conclusão da qualificação profissional mediante à comprovação de aprovação no ensino fundamental – anos finais – na modalidade EJA;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento deste Convênio;
- d) Desenvolver, conjuntamente, os objetivos e programas deste Convênio;
- e) Fornecer o material didático-pedagógico necessário à execução do curso de qualificação profissional;
- f) Informar, anualmente, o quantitativo de vagas a serem ofertadas;
- g) Reservar ambiente físico para o desenvolvimento dos programas de qualificação e cumprimento dos objetivos deste Convênio;
- h) Permitir o trânsito dos representantes e dirigentes credenciados nas áreas de formação de estudantes, para maior conhecimento das atividades a serem oferecidas e desenvolvidas por este Instituto;
- i) Prestar, por intermédio dos departamentos, coordenadorias e setores envolvidos, o apoio técnico necessário para o desenvolvimento das atividades previstas no objeto deste Convênio.

3.2. Compete a SME:

- a) Ofertar o ensino fundamental – anos finais – para os estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA de acordo com as demandas locais de cada região;

A f

- b) Emitir certificados de conclusão do ensino fundamental, mediante à comprovação de aprovação;
- c) Realizar a seleção dos estudantes para o programa, de acordo com os critérios definidos pela SE;
- d) Zelar pelo fiel cumprimento deste Convênio;
- e) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social e cultural referente ao ensino fundamental.

CLÁUSULA QUARTA: DOS TERMOS ADITIVOS

Para a execução das ações do presente Convênio, poderão ser celebrados Termos Aditivos o qual integrará, para todos os efeitos, deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO

As ações realizadas com objetivos de divulgação de natureza proporcional, no âmbito deste Convênio, deverão incluir e assegurar visibilidade às siglas oficiais e logomarcas de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DOS REPRESENTANTES

A presente Cooperação será acompanhada por servidor/a indicado/a pela SME e pelo IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho, os quais representarão as partes para fins de troca de informações e de documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, porém as partes poderão designar representantes para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das ações, objeto desta cooperação, segundo o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, mediante manifestação escrita, pelo inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas na presente Cooperação, por denúncias da parte prejudicada, independente da interpelação judicial.

f

f

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

A presente Cooperação terá vigência, a partir de sua assinatura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser alterada ou renovada, através de Termo Aditivo, mediante consenso das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente cooperação, serão realizadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará para efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Esta cooperação será publicada em forma de extrato no Diário Oficial - DOU, após a assinatura dos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, em Recife, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para dirimir qualquer questão resultante desta Cooperação, que não possa ser resolvida de forma consensual e administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de domicílio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, decorrentes desta cooperação, serão resolvidos por seus signatários.

E, por estarem, assim, justos acordados com as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo, os participantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que também subscrevem.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário de Educação do Cabo de Santo Agostinho

Nomeado pela Portaria nº 003, de 2021, publicado no Diário Oficial de 01 de janeiro de 2021.

JOSE CARLOS DE SA JUNIOR

Reitor do IFPE

Nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A.